Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7634/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/27067/2016
PROTOCOLO	: 1758095
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: APOSENTADORIA
SERVIDOR (A)	IZAIAS CIQUEIRA DO AMARAL
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA. VOLUNTÁRIA. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CARGO. DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL. FUNÇÃO DE AGENTE DE POLÍCIA. PARIDADE E INTEGRALIDADE DE PROVENTOS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a **Izaias Ciqueira do Amaral**, nascido (a) em 14.09.1964, matrícula n. 49911021, ocupante do cargo efetivo de direção e assistência da polícia civil/função de agente de polícia, 193/DAP/B6, código 60001, pertencente ao quadro suplementar de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado (a) na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 94-96) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (f. 97) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal (aposentadoria) em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos do § 1º do art. 41, da Lei Estadual n. 3.150/2005, c/c o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114/2005, art. 1º, II, *"a"*, da Lei Complementar Federal n. 51/1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144/2014, e art. 78 da Lei n. 3.150/2005, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida com integralidade e paridade de proventos a **Izaias Ciqueira do Amaral o**, conforme Decreto "P" n. 5.117/2016, publicado em 17 de novembro de 2016 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.287.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2018.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP